**EDITAL PROEC - 001/2022 - UENP**

**CHAMADA PÚBLICA 07/2020 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO-LUTAS, ARTES MARCIAIS, ESPORTE DECOMBATE E INCLUSÃO SOCIAL NAS ESCOLAS DO PARANÁ**

"Lutas, artes marciais, esporte de combate e inclusão social nas escolas do Paraná - UENP"

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública seleção de estudante de graduação e profissional para concessão de bolsas de extensão, **para o Projeto de extensão "Lutas, artes marciais, esporte de combate e inclusão social nas escolas do Paraná - UENP",** por meio do processo de chamada pública 07/2020 – regulamentação do programa de extensão-lutas, artes marciais, esporte de combate e inclusão social nas escolas do Paraná.

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais.

**Torna Público:**

O Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de graduado e graduandos conforme cronograma:

| **Etapas** | **Datas** |
|---|---|
| Inscrições | 07/02/2022 a 20/02/2022 |
| Homologação das Inscrições e Orientação sobre as entrevistas | 21/02/2022 |
| Entrevistas | 22/02/2022 |
| Resultado Preliminar | 23/02/2022 |
| Recurso | 24/02/2022 |
| Resultado Final e Convocação para atribuição das bolsas | **a partir do dia 28/02/2022** |

## 1. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO E DURAÇÃO DA BOLSA:

**INSTRUTOR HABILITADO EM LUTAS, ARTES MARCIAIS OU ESPORTE DE COMBATE.**

| | |
|---|---|
| **N.º de vagas e perfil** | 02 vagas. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, Instrutor com habilitação em JUDÔ comprovada por meio de declaração emitida pela federação, confederação ou instituição equivalente da modalidade a ser desenvolvida pelo núcleo. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. |
| **Dedicação ao Projeto** | 30 (trinta) horas semanais. |
| **Valor da bolsa** | R$ 2.000,00 (dois mil reais) |
| **Duração da bolsa** | 12 (doze) meses. |

**ALUNO DE GRADUAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **N.º de vagas e perfil** | 4 vagas. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Física licenciatura ou Educação Física bacharelado da UENP. O candidato não poderá ter qualquer vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa. |
| **Dedicação ao projeto** | 20 (vinte) horas semanais. |
| **Valor da bolsa** | R$ 400,00 (quatrocentos e cinco reais) |
| **Duração da bolsa** | 12 (doze) meses. |

## 2. DA INSCRIÇÃO:

**2.1** As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico https://forms.gle/SPofPGmpYJh5S3U46 , no período de 07 de janeiro à 20 de fevereiro, no qual o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF.

- Fotocópia do RG e do CPF.
- Currículo lattes atualizado.
- Comprovante atualizado de matricula (para estudantes).
- Comprovantes de diploma ou declaração que comprove habilitação em lutas, artes marciais e esporte de combate (para profissional).

**2.2** Realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira.

**2.3** Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

**2.4** TAXA: Isento

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

**3.1**. Desenvolver o plano de atividades de extensão a ser fixado, com observância da carga horária estipulada apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa;
**3.2**. Elaborar relatórios mensais de atividades;
**3.3**. Incluir o nome do coordenador e orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
**3.4**. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
**3.5**. Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
**3.6**. Manter telefones e e-mail atualizados.
**3.7.** Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.
**3.8.**Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
**3.9.** O bolsista deverá responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade.
**3.10**. Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

| | |
|---|---|
| **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** | -Entrevista individual com a coordenação/orientadores do projeto.<br>-Análise do Currículo Lattes. |
| **CLASSIFICAÇÃO** | -A Nota Final (NF) de cada candidato, para fins de classificação, será obtida pela entrevista individual (conforme critérios estabelecidos por cada área de seleção).<br>-Em caso de empate, o critério de classificação será classificado o candidato com maior idade e experiência (currículo lattes). |

## 5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:
## 5.1 ENTREVISTA:

5.1.1 A entrevista ocorrerá presencialmente no Centro de Ciências da Saúde, Campus de Jacarezinho, na Alameda Padre Magno, 841, no dia 22 de fevereiro de 2022, com horário agendado conforme o edital publicado.
5.1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar um o documento de identidade oficial ou documento equivalente no momento da entrevista.
5.1.3 A entrevista terá a duração de 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.
5.1.4 Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma.

## 6. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO:

### 6.1 RESULTADO FINAL:

O resultado final da seleção será divulgado no site http://www.uenp.edu.br/proec, a partir do dia 28 de fevereiro de 2022, às 15 h.

### 6.2 RECURSO:

**6.2.1** Somente caberá recurso ao resultado parcial, sendo o prazo para seu registro de 24 horas, a contar da data da divulgação do resultado final, conforme item 6.1 deste edital.
**6.2.2** O recurso do candidato deverá ser protocolado na Direção do Campus do Centro de Ciências da Saúde - Jacarezinho e dirigido ao coordenador do Projeto, que terá o prazo de 72 horas, a partir da data do protocolo, para análise e emissão de parecer final.

## 7. INÍCIO DO PROJETO

O início das atividades do projeto está previsto para o dia 3 de março de 2022.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do referido projeto de extensão.

Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2022.

**Prof Dr. Claudinei Ferreira dos Santos**
**Coordenador do projeto**
*Original assinado*

**Profa. Drª Simone C. Castanho S. de Melo**
**Pró-reitora de Extensão e Cultura**
*Original assinado*